



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

L E I N.º 1058/07

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Divisão Agropecuária

20.606.0118.2.081 – Participação na Manutenção do Escritório da Emater

3.3.30.41 – Contribuição Emater 1000..... R\$ 22.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Divisão Agropecuária

20.606.0118.2.019 - – Participação na Manutenção do Escritório da Emater

3.3.70.41 – Contribuições fonte 1000..... R\$ 22.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal